

Instrumento Particular de Contrato de Doação Onerosa

Este *Instrumento Particular de Contrato de Doação Onerosa* é derivado do Acordo no. 66317 firmado entre CI (Conservation International), uma organização americana sem fins lucrativos e IEB (Instituto Internacional de Educação do Brasil) uma instituição não governamental brasileira, com data efetiva entre 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2021, doravante designado **Contrato**.

O financiamento deste Contrato será disponibilizado pelo **Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF)** por meio de uma iniciativa conjunta da Conservation International (CI), Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Fundo Global para o Meio Ambiente, por meio do BIRD como agência de implementação (GEF), Governo do Japão por meio do BIRD como administrador dos fundos de doações fornecidos pelo Ministério das Finanças (Japão), Fundação John D. e Catherine T. MacArthur (Fundação MacArthur), Agence Française de Développement (AFD) e União Européia (UE), doravante designados Fontes de Financiamento.

Este financiamento é concedido com o único propósito de realizar doações onerosas no âmbito do Mecanismo de Apoio a Pequenos Projetos do CEPF. Em nenhum caso, este financiamento será utilizado para atividades que violem as Políticas de Salvaguarda do BIRD e o uso do financiamento deve estar em conformidade com as restrições e limitações descritas neste Contrato e em seus Anexos.

As partes deste Contrato são:

Instituto Internacional de Educação do Brasil, com sede à SCLN 211 Bloco B Salas 101 e 102, Asa Norte, CEP. 70.863-520, Brasília, DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.057.776/0001-36, e com inscrição no Distrito Federal de nº 07454725001-41, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Sra. **Maria José Miranda Cabral Gontijo**, CPF nº 162.450.406-04 e RG nº 387.234 SSP/DF, doravante designado **IEB**; e

E

Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP, com sede à Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Bairro Federação, CEP: 40.210-700, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº 15.255.367/0001-23, e com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Luis Antônio Magalhães Pontes, CPF nº 654.405.877-72 e RG nº 1146587066 – SSP/BA, doravante designada **BENEFICIÁRIO**;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente e devidamente qualificadas, resolvem celebrar o presente *Instrumento Particular de Contrato de Doação Onerosa* nos autos do processo nº **CEPF/01-2016-129/D1-010**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito privado e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, devendo ser executado com estrita observância dos conteúdos constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

006137

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a. O objeto deste Contrato é a doação onerosa da importância de **R\$ 89.204,50 (oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavo)**, feita pelo IEB ao BENEFICIÁRIO, segundo o cronograma estabelecido na Cláusula Terceira, observando-se o descrito no Anexo I (*Carta de Intenção do Projeto*), Anexo II (*Orçamento do Projeto*), e pormenorizado no Anexo V (*Cronograma de Desembolso*), obrigando-se o BENEFICIÁRIO a cumprir os encargos estabelecidos neste instrumento contratual (Cláusulas Primeira, Quinta, Sétima e Oitava).
- a. Este Contrato deriva do processo seletivo da Primeira Chamada para Cartas de Intenção do CEPF Cerrado, lançada em 01 de setembro de 2016, no qual o BENEFICIÁRIO foi selecionado a partir dos critérios definidos no edital, tendo passado por todas as etapas regulares do processo de seleção.
- b. Os recursos ora doados destinam-se a apoiar o projeto intitulado ***Quintais produtivos, agroecologia e segurança alimentar no Vale do rio Guará – São Desidério-BA***, doravante designado **Projeto**, descrito na proposta do BENEFICIÁRIO, no orçamento e demais documentos aprovados, que se encontram disponíveis na íntegra no Anexo I (*Carta de Intenção do Projeto*) e no Anexo IV (*Plano de Trabalho e Monitoramento*), sendo parte integrante deste Contrato. Os recursos regidos por este Contrato devem ser usados apenas para finalidades e atividades descritas neste Contrato e em seus anexos e segundo regras definidas pelo IEB e pelo CEPF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

- a. O IEB efetuará o desembolso das parcelas dos recursos doados observando os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira.
- b. O BENEFICIÁRIO executará o Projeto ora financiado obedecendo o cronograma previsto no Anexo V (*Cronograma de Desembolso*) e cumprirá os demais encargos que assumiu observando os prazos estabelecidos neste instrumento contratual, em especial, na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS DOS RECURSOS DOADOS

O IEB se compromete a liberar os recursos ora doados ao BENEFICIÁRIO da seguinte forma:

	Entrega	Aprovação	Desembolso	Percentual	Valor
Adiantamento			20/08/2018	12,37%	11.034,60

MJS

Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Resultado 1.1	10/10/2018	20/10/2018	25/10/2018	25,50%	22.747,15
Resultados 2.1; 2.2	20/02/2019	02/03/2019	07/03/2019	57,13%	50.962,53
Resultados 3.1; 3.2; 4.1; 5.1 e 5.2 e Relatórios finais	01/06/2019	11/06/2019	16/06/2019	5%	4.460,23
TOTAL					89.204,50

- a. Um pagamento inicial de **R\$ 11.034,60** (onze mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos), equivalente a 12,37% do total aprovado, após a assinatura deste Contrato e do respectivo Recibo;
- b. Os pagamentos subsequentes estão condicionados à entrega e aprovação dos relatórios financeiro e técnico, contendo a entrega de todas as atividades e resultados vinculados à referida parcela recebida, segundo definido no Anexo V (*Cronograma de Desembolso*);
- c. Os pagamentos descritos acima serão feitos em nome do BENEFICIÁRIO, na **conta bancária exclusiva** do projeto, conforme informações a seguir:
Banco: Banco do Brasil (001)
Agência: 2799-5
Conta Corrente: 33.315-8
- d. Atenção: segundo normas do CEPF, os recursos doados no âmbito deste Contrato **NÃO** poderão, em hipótese alguma, ser aplicados ou investidos, podendo estar, única e exclusivamente passíveis a pequenos rendimentos regulares da conta bancária exclusiva do projeto;
- e. Não serão fornecidos outros recursos no âmbito deste Contrato;
- f. Os recursos deste Contrato serão depositados/transferidos e deverão ser gerenciados pelo BENEFICIÁRIO na conta exclusiva descrita acima, não devendo o BENEFICIÁRIO utilizar a referida conta bancária para movimentação de outras atividades suas que não sejam as atividades definidas no Anexo IV (*Plano de Trabalho e Monitoramento*).
- g. O IEB se compromete a efetuar os pagamentos devidos, conforme descrito acima, mediante depósito ou transferência em conta corrente de titularidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer outra forma de pagamento deverá ser solicitada por escrito e devidamente justificada pelo BENEFICIÁRIO, estando sujeita à aprovação do IEB.
- h. O BENEFICIÁRIO deverá assinar um Recibo para cada parcela do recurso recebida, bem como se comprometer a apresentar ao IEB, na ocasião apropriada, todos os comprovantes de despesas, tais como recibos e notas fiscais relativos às atividades executadas no âmbito deste Contrato.

Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

- i. O IEB oferecerá ao BENEFICIÁRIO a orientação necessária para a gestão eficiente dos recursos deste Contrato, seguindo regras legais e fiscais brasileiras, e regras de gestão de projetos do IEB e do CEPF, contidas no *Manual de Gestão de Projetos*, a ser fornecido pelo IEB;
- j. Os Termos e Condições específicas relacionadas ao uso de recursos oriundos do CEPF, contidos no Anexo III (*Termos e Condições do CEPF*) devem ser claramente observados e cumpridos durante toda a execução do Projeto. Caso haja necessidade de subcontratações no âmbito deste Contrato, esses subcontratos deverão incluir, na íntegra, todos os Termos e Condições do CEPF apresentados no Anexo III.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

- a. Para fins de todos os termos deste Contrato, ficam definidos os seguintes responsáveis por parte do IEB e do BENEFICIÁRIO:

1. Representantes do IEB:

Execução técnica: Michael Becker, Líder de Equipe do RIT Cerrado
Email: michael.becker@iieb.org.br
Telefone: 61 3248 7449

Execução financeira: Magda Lambert Soares, Gerente Financeiro do IEB
E-mail: magda@iieb.org.br
Telefone: 61 3248 7449

Gestão contratual: Camila de Castro, Gerente de Subvenções do CEPF Cerrado
E-mail: camila@iieb.org.br
Telefone: 61 3248 7449

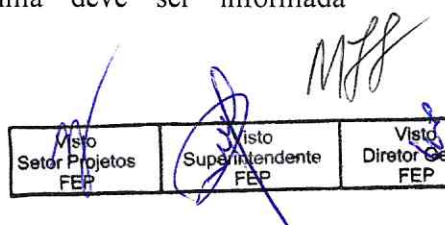
2. Representantes da FEP/UFOB:

Execução técnica: Mario Alberto dos Santos
(Universidade Federal do Oeste da Bahia)
e-mail: naturezageo@gmail.com
Telefone: (77) 99822-9540 / 3614-3105

Execução administrativa: Caroline Argolo
E-mail: Caroline@fepba.org.br
Telefone: (71) 3617-8051

Gestão Contratual: Judith Zaiden
E-mail: judithzaiden@fepba.org.br
Telefone: (71) 3617-8053

- b. Todas as notificações administrativas, técnicas, financeiras, contratuais e qualquer outra demanda oficial relacionada a este Contrato devem ser enviadas à pessoa responsável pela Gestão Contratual do IEB. Qualquer alteração no quadro de representação acima deve ser informada imediatamente, por escrito, à outra parte;



Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

- c. Notificações e avisos, no âmbito deste Contrato, podem ser entregues pessoalmente, enviados por Carta Registrada ou por serviços de entrega rápida com aviso de recebimento, endereçada às partes em seus respectivos endereços físicos;
- d. Notificações e avisos, no âmbito deste Contrato, poderão também ser enviados por meio de correio eletrônico, sendo que essas notificações e avisos somente serão considerados como tendo sido suficientemente realizados, quando devidamente registrada a resposta recebida pela outra parte.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RELATÓRIOS

- a. Durante o período de execução das ações pertinentes a este Contrato, o BENEFICIÁRIO deverá prover ao IEB os seguintes relatórios:

- 1. Relatórios Técnicos. O BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes Relatórios Técnicos do Projeto:

- 1.1 Relatórios Técnicos de Progresso. O BENEFICIÁRIO deverá apresentar Relatórios Técnicos de Progresso nas datas definidas abaixo, para análise e aprovação do IEB. Esses relatórios devem apresentar evidências das ações realizadas, incluindo todas as entregas devidas e resultados alcançados no período, conforme especificados no Anexo IV (*Plano de Trabalho e Monitoramento*). Deve também incluir uma atualização sobre o progresso realizado em comparação com as metas/indicadores do projeto bem como as metas/indicadores de conservação do CEPF. Os Relatórios Técnicos de Progresso deverão ser apresentados segundo o cronograma abaixo:

- 1º Relatório Técnico de Progresso deverá ser entregue até a data **10/10/2018**;
- 2º Relatório Técnico de Progresso deverá ser entregue até a data **20/02/2019**;

- 1.2 Relatório Técnico Final. O BENEFICIÁRIO deverá apresentar um Relatório Técnico Final compreendendo o período total do Projeto, até a data **01/06/2019**. Esse documento deve incluir um relato abrangente e detalhado sobre as atividades empreendidas, com evidências dessas atividades, um apanhado geral de entregas e resultados alcançados pelo projeto, bem como uma avaliação das realizações/sucessos/lições aprendidas pertinentes a este Contrato. Deve também apresentar uma avaliação completa sobre o alcance das metas/indicadores do projeto bem como as metas/indicadores de conservação do CEPF, conforme definições do Anexo IV (*Plano de Trabalho e Monitoramento*).

- 2. Relatórios Financeiros. O BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes Relatórios Financeiros do Projeto:

- 2.1. Relatórios Financeiros Parciais. O BENEFICIÁRIO deverá entregar Relatórios Financeiros Parciais nas datas definidas abaixo, para análise e aprovação do IEB.



Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Deverão ser apresentados também os extratos bancários do período relatado, assim como cópias dos comprovantes de todas as despesas efetuadas. Os Relatórios Financeiros Parciais deverão ser apresentados segundo o cronograma abaixo:

- 1º Relatório Financeiro Parcial deverá ser entregue até a data **10/10/2018**;
- 2º Relatório Financeiro Parcial deverá ser entregue até a data **20/02/2019**.

2.2. Relatório Financeiro Final. O BENEFICIÁRIO deverá entregar um Relatório Financeiro Final, compreendendo o período total do Projeto, até a data **01/06/2019**. Deverão ser apresentados também os extratos bancários, assim como cópias dos comprovantes de todas as despesas efetuadas durante o período completo de execução do Projeto.

b. Os Relatórios Técnicos e Financeiros devem ser enviados por correio eletrônico para o responsável pela Gestão Contratual do IEB e apresentados no formato e segundo orientações do *Manual de Gestão de Projetos*, a ser fornecido pelo IEB;

c. Como parte dos Relatórios Técnicos de Progresso, devem ser apresentadas também cópias das listas de presença de todas as atividades realizadas no período sendo relatado, acompanhadas de suas versões digitadas, em Word ou Excel;

d. Para cada relatório, pelo menos 05 (cinco) fotografias ilustrativas devem ser enviadas separadamente, contendo legenda descritiva e o nome do autor detentor dos direitos, para que seja dado o crédito devido;

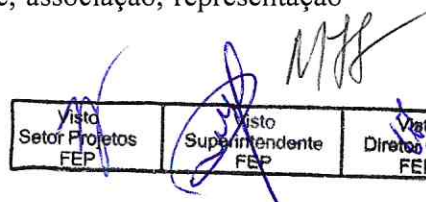
e. Vídeos, pôsteres e banners eletrônicos, links, textos, artigos, publicações eletrônicas, mapas, notícias, dados georreferenciados, e outros materiais produzidos no âmbito ou relacionados a este Contrato e que o BENEFICIÁRIO julgar necessário submeter para ilustrar as ações e resultados do Projeto, também devem ser compartilhados com o IEB junto com os relatórios;

f. O BENEFICIÁRIO deverá seguir rigorosamente as orientações contidas no *Manual de Comunicação*, a ser fornecido pelo IEB), a fim de cumprir exigências de formato, tipo de arquivo, resolução de imagens, regras de uso de logomarca, especificações técnicas, autorização de uso de imagem, e outras orientações;

h. Quaisquer relatórios técnicos e financeiros fornecidos pelo BENEFICIÁRIO ao IEB não representam um controle do IEB sobre as atividades desenvolvidas pelo BENEFICIÁRIO, sendo fornecidos unicamente com o objetivo de assegurar que os recursos financeiros repassados ao BENEFICIÁRIO atinjam os objetivos propostos no Anexo I (*Carta de Intenção do Projeto*) e no Anexo IV (*Plano de Trabalho e Monitoramento*).

CLÁUSULA SEXTA - DA NATUREZA DO ACORDO

a. O presente Contrato rege-se pelas normas do direito civil brasileiro, sendo que a participação do IEB na execução do Projeto limita-se à doação dos recursos financeiros mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, não havendo entre o IEB e o BENEFICIÁRIO nenhuma forma de sociedade, associação, representação



Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

ou vínculo empregatício;

- b. Nada neste Contrato deve ser construído para criar uma relação entre as partes, seja sob forma de agência, parceria, ou conjunto de empreendimentos, ou tomar uma das partes responsáveis por quaisquer dívidas ou obrigações contraídas pela outra. Nenhuma parte está autorizada a fazer representações no lugar da outra, ou a obrigar a outra de qualquer forma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, PUBLICAÇÕES E EVENTOS.

- a. Direitos autorais. O BENEFICIÁRIO detém os direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos e outros produtos resultantes das atividades apoiadas no âmbito deste Contrato. Sem prejuízo das regras relacionadas a direitos autorais e publicações autorizadas, o BENEFICIÁRIO cede ao IEB, ao CEPF e suas respectivas Fontes de Financiamento, direito irrestrito, irrevogável e permanente de uso dos materiais produzidos no âmbito deste Contrato, citando sempre sua fonte e somente para uso sem fins comerciais;
- b. O BENEFICIÁRIO proverá ao IEB uma cópia de todo e qualquer texto, artigo, relatório, dados georreferenciados, entrevista à mídia, áudios, vídeos, mapas, pesquisas ou outra publicação produzida no âmbito ou relacionada às atividades cobertas por este Contrato;
- c. Eventos. O BENEFICIÁRIO deverá informar o IEB, com o máximo de antecedência possível, sobre eventos e publicações previstos no âmbito deste Contrato para que a equipe do CEPF Cerrado possa tanto ajudar na divulgação dos mesmos e/ou de seus resultados quanto avaliar a possibilidade de participação nos eventos, segundo disponibilidade de agenda de sua equipe.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO

- a. Todas as atividades relacionadas à comunicação e à publicidade do Projeto no âmbito deste Contrato deverão seguir as orientações descritas no *Manual de Comunicação*, a ser fornecido pelo IEB;
- b. O ponto focal do BENEFICIÁRIO para a comunicação do Projeto durante todo o período deste Contrato será o responsável pela Execução Técnica, descrito na Cláusula Quarta. Este representante estará responsável por elaborar e disseminar informações frequentes sobre as ações do Projeto, seus resultados e lições aprendidas, bem como os impactos alcançados para a conservação do bioma Cerrado. Essas informações subsidiarão o IEB na preparação de material diverso para ser divulgado em diversos formatos, outros idiomas e por meio de canais de comunicação variados, como mídia impressa, rádio, televisão, páginas da web, página do Facebook, outras mídias digitais e sociais, dentre outras;
- c. Logotipos. O BENEFICIÁRIO concorda em não fazer qualquer uso do logotipo ou do nome do IEB e do CEPF, exceto quando expressamente autorizado por escrito e segundo orientações descritas no *Manual de Comunicação*, a ser fornecido pelo IEB;



Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

- d. Créditos. Toda publicação, relatório, mapas ou material técnico ou publicitário lançados no âmbito deste Contrato deverá conter a logomarca do CEPF Cerrado. Créditos ou referências em textos devem ser feitas ao nome completo: *Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos – CEPF Cerrado Hotspot*;
- e. Além da referência e crédito acima, todos os materiais impressos publicados no âmbito deste Contrato devem incluir também o seguinte texto na íntegra: *“O Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos é uma iniciativa conjunta da Agência Francesa de Desenvolvimento, da Conservação Internacional, União Europeia, da Gestão Ambiental Global, do Governo do Japão, da Fundação MacArthur e do Banco Mundial. Uma meta fundamental é garantir que a sociedade civil esteja envolvida com a conservação da biodiversidade”*.
- f. Link do CEPF Cerrado. Websites criados no âmbito deste Contrato ou outras páginas que publicam a lista de doadores do BENEFICIÁRIO devem incluir link para o site do CEPF Cerrado (www.cepfcerrado.iieb.org.br).

CLÁUSULA NONA – DO NÚMERO DE REFERÊNCIA

Toda e qualquer referência a este Contrato deverá ser feita doravante por meio do código: **CEPF/01-2016-129/D1-010**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Na medida do permitido por lei, o BENEFICIÁRIO concorda em indenizar o IEB e os seus empregados e diretores, incluindo o custo da defesa, por qualquer reclamação feita contra eles resultante do desempenho do BENEFICIÁRIO nos termos do presente Contrato;
- b. O IEB não deve ser responsável por perdas, danos, reivindicações, ou outras responsabilidades decorrentes das atividades do BENEFICIÁRIO;
- c. Está expressamente entendido que o IEB, ao fazer este Contrato, não tem obrigação de fornecer outro, ou conceder suporte adicional ao BENEFICIÁRIO para efeitos deste Projeto ou quaisquer outros efeitos;
- d. No caso de qualquer um ou mais termos contidos no presente Contrato, por qualquer motivo, serem considerados inválidos, ilegais, ou inexecutáveis em algum aspecto, tal invalidez, ilegalidade ou inexecutabilidade não afetará nenhum outro termo deste Contrato. Este Contrato deverá ser interpretado como se tal provisão inválida, ilegal ou inexecutável nunca tivesse existido, a menos que a supressão de tal termo possa resultar em mudança de modo a provocar a conclusão das transações contempladas neste documento;
- e. Exceto como expressamente exposto anteriormente, nenhuma das partes pretende que este Contrato deva beneficiar ou criar qualquer direito ou causa de pedir em ou a favor de qualquer pessoa ou entidade outra que não o BENEFICIÁRIO e o IEB;
- f. Este Contrato não deverá ser transferido a terceiros pelo BENEFICIÁRIO, em



Visto Setor Projetos FER	Visto Superintendente FER	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

hipótese alguma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração neste Contrato ou no Projeto financiado com os recursos ora doados só pode ser realizada por escrito, com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E SUSPENSÃO

- a. Rescisão por Justa Causa. Caso seja comprovado: (1) Falha do BENEFICIÁRIO em cumprir com quaisquer termos deste Contrato, ou (2) envolvimento do BENEFICIÁRIO em atos ilegais e/ou ilícitos, incluindo, sem limitação, fraude, corrupção, abuso, desfalque e/ou roubo, este Contrato será imediatamente extinto, por justa causa, devendo o IEB notificar, por escrito, a parte infratora e, na hipótese do inciso (1), a doação será revogada;
- b. Rescisão por Consenso. As partes podem decidir, de forma consensual, rescindir este Contrato. Essa rescisão será formalizada mediante assinatura, por ambas as partes, do Termo de Rescisão, o qual deverá descrever os termos e obrigações acordados entre as partes;
- c. No prazo de trinta (30) dias de qualquer rescisão, nos termos deste Contrato, o BENEFICIÁRIO deverá (1) entregar ao IEB o Relatório Técnico Final do Projeto e o Relatório Financeiro Final, como definido na Cláusula Quinta, assim como devolver quaisquer fundos não autorizados neste Contrato, que não sejam vinculados a uma transação legalmente obrigatória; e (2) reembolsar o IEB por qualquer despesa não autorizada. O IEB pode tomar todas as ações necessárias para recuperar tais fundos do Contrato e despesas não autorizadas que tenham sido realizadas por conta do BENEFICIÁRIO;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TOLERÂNCIA

Cada uma das partes poderá especificamente perdoar qualquer violação da outra parte a este Contrato, mas nenhuma renúncia deverá ser considerada efetiva a não ser por escrito, assinada pela parte renunciante, e especificamente designando a violação perdoada. Nenhuma renúncia deve presumir renúncia contínua para violações similares ou outras. O consentimento ou aprovação de uma parte para qualquer ato da outra parte não deve ser entendido como ato que dispense o consentimento ou aprovação para qualquer ato subsequente da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- a. Este instrumento figura como a exposição completa e exclusiva dos termos deste Contrato, e sobrepõe-se a qualquer acordo anterior ou contemporâneo ou entendimentos relacionados com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste documento;

MPB

Visto/ Setor Projetos FEP	Visto/ Superintendente FEP	Visto/ Diretor Geral FEP
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

- b. Os seguintes documentos fazem parte do conjunto de Anexos deste Contrato, sendo parte integrante e inseparável do mesmo:

Anexo I – Carta de Intenção do Projeto
Anexo II – Orçamento do Projeto;
Anexo III – Termos e Condições do CEPF
Anexo IV - Plano de Trabalho e Monitoramento;
Anexo V – Cronograma de Desembolso;
Anexo VI – Plano de Salvaguarda Ambiental
Anexo VII – Plano de Salvaguarda Social.

c. O Anexo I (*Carta de Intenção do Projeto*) configura-se como o documento inicial do processo, no entanto, o Anexo IV (*Plano de Trabalho e Monitoramento*) é o documento a ser seguido para fins de implementação do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, as Partes elegem o foro do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas provenientes deste Contrato.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília, DF, 16 de agosto de 2018.


Instituto Internacional de Educação do Brasil - IEB
Maria José Gontijo
Coordenadora Geral


Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral



Seção 7: Resumo do Orçamento - UFOB/FEP

1. Salários e Benefícios / Salaries and Benefits			
Nome / Name	Título / Title	Valor	Descrição / Description
Mario Alberto dos Santos	Coordenador	R\$ -	Todos esses profissionais são funcionários públicos com Dedicação Exclusiva, deste modo, configuram-se como contrapartida institucional da UFOB para a realização do projeto
Valney Dias Rigonato	Vice-coordenador	R\$ -	
Samara Fernanda da Silva	equipe técnica	R\$ -	
Ana Maria Mapeli	equipe técnica	R\$ -	
Vanessa Cristina Rescia	equipe técnica	R\$ -	
Ana Judith Zaiden	gestão financeira	R\$ -	Como funcionários da FEP o custo refere-se apenas a taxa de 10% para pagamento dos serviços prestados pela fundação
Barbara Almeida	apoio a gestão financeira	R\$ -	
Linha 1: Salários e Benefícios sub-total		R\$ -	
2. Consultorias e Serviços Profissionais / Consultancies and Professional Services			
Serviço de cozinha	Morador da comunidade	R\$ 6.875,00	Como não há restaurantes nas comunidades é necessário contratar esse serviços entre os próprios moradores. O valor unitário refere-se ao custo diário para o preparo do almoço e da janta da equipe. Esse valor já inclui os impostos: 5% ISS e 20% INSS
Aluguel de veículo	Barreiras-BA	R\$ 19.899,00	Aluguel de veículos com km livre para os deslocamentos de campo
Serviço de gráfica e banner	Barreiras-BA	R\$ 3.250,00	Impressão de material para identificar e divulgar o projeto e seus participantes diretos
Linha 2: Consultorias e Serviços Profissionais sub-total		R\$ 30.024,00	
3. Móveis e Equipamentos / Furniture and Equipment			
Item ou Serviço / Item or Service	Valor Solicitado (R\$)	Descrição / Description	
Equipamento para instalação de tecnologia social	R\$ 8.376,00	Aquisição de composteira-minhocário doméstico, pá, enxada e carrinho mão	
	R\$ -		
Linha 3: Móveis e Equipamentos sub-total		R\$ 8.376,00	
4. Outros Custos Diretos / Other Direct Costs			
Materias de consumo para as oficinas e instalação das tecnologias sociais	R\$ 21.085,00	Todos os materiais de consumo necessarios para as oficinas e para a instalação e manutenção das tecnologias sociais	

Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Alimentação para as atividades de campo	R\$	9.010,00	Valor previsto para a alimentação de toda a equipe durante todas as atividades de campo
Hospedagem atividades de campo	R\$	3.975,00	Valor previsto para a hospedagem de toda a equipe durante as atividades de campo. Como não há pousadas nas comunidades e a sede municipal fica muito distante, a hospedagem será feita nas próprias comunidades.
Combustível atividades de campo	R\$	5.625,00	
Viagem para treinamento com o CEPF/IIEB em Brasília	R\$	3.000,00	
	R\$	-	
<i>Linha 4: Outros Custos Diretos sub-total</i>	R\$	42.695,00	
Linha 5: Total Custos Diretos (Linhas 1 + 2 + 3 + 4)	R\$	81.095,00	
Linha 6: Custos de Apoio a Gestão / Management Support Costs	<i>Percentual</i>	10	Reais
		8.109,50	Este custo de 10% é referente aos serviços prestados pela FEP o valor é determinado pela própria Fundação.
Linha 7: Total Linha 5 (Custos Diretos) + Linha 6 (Custos de Apoio a Gestão)	R\$	89.204,50	
5. Sub-Doações / Sub-Grants			
Organização Favorecida / Sub-Grantee Organization	Valor	Descrição / Description	
	R\$	-	
<i>Linha 8: Sub-doações sub-total</i>	R\$	-	
VALOR TOTAL SOLICITADO AO CEPF - Linha 9: Total Geral (Linha 7 + Linha 8)	R\$	89.204,50	
6. Contrapartida / Counterpart Funding			
Fontes de Recursos / Source of Funds	Valor	Descrição	
	R\$	-	
<i>Linha 10: Financiamento da Contrapartida - sub-total</i>	R\$	-	
7. Contribuições em Espécie / In-kind Contributions			
Isso cobre o quê? / Description of Contribution	Valor		
	R\$	-	
<i>Linha 11: Contribuições em Espécie sub-total</i>	R\$	-	
ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO - Linha 12 (Linha 9 + Linha 10 +Linha 11)	R\$	89.204,50	

Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto: Quintais produtivos, agroecologia e segurança alimentar no Vale do rio Guará – São Desidério-BA

Objetivo geral: Apresentar e divulgar tecnologias sociais e práticas sustentáveis para a produção agroecológica de alimentos, para a recuperação, conservação do solo e para o tratamento de resíduos sólidos orgânicos em comunidades tradicionais Geraizeiras no município de São Desidério, região do vale do rio Guará, oeste da Bahia.

OBJ Nº	Objetivo específico (Componente)	Res Nº	Resultado esperado (Entrega)	Ativ. Nº	Atividade Programada	Data Início (mês/ano)	Data Término (mês/ano)
1	Melhorar as condições de conhecimento e acesso a políticas públicas direcionadas para comunidades tradicionais e para agricultura sustentável	1.1	Vinte e quatro moradores de 08 comunidades da região capacitados por meio de 02 oficinas pedagógicas em conhecimentos sobre políticas públicas e estratégias de gestão territorial para comunidades tradicionais como demonstrado pela lista de presença e relatórios de avaliação.	1.1.1	Capacitação em Brasília sobre gestão de projetos realizada pela equipe do CEPF/IEB com os coordenadores de cada proposta financiada.	08/2018	08/2018
				1.1.2	Planejamento das atividades de campo entre a equipe da UFOB e organização do material didático para a primeira oficina	08/2018	09/2018
				1.1.3	Reunião de planejamento no Vale do Guará e definição dos 24 (vinte e quatro) comunitários participantes diretos no projeto	08/2018	09/2018
				1.1.4	Realização de 02 oficinas pedagógicas sobre políticas públicas e direitos coletivos de povos e comunidades tradicionais. (Material didático elaborado e entregue pela equipe da UFOB)	09/2018	09/2018
				1.1.5	Avaliação coletiva das atividades pedagógicas realizadas e confecção de relatório final desta etapa	09/2018	09/2018
2	Melhorar as práticas de gestão dos resíduos sólidos orgânicos e do uso e conservação do solo nas comunidades Geraizeiras envolvidas	2.1	Vinte e quatro moradores de 08 comunidades da região capacitados em 02 oficinas sobre tratamento de resíduos sólidos orgânicos e recuperação e conservação do solo com	2.1.1	Reunião de planejamento do material e das estratégias pedagógicas para a realização das oficinas de gestão dos resíduos sólidos e recuperação e conservação do solo e SAF.	10/2018	02/2019

Anexo IV – Plano de Trabalho e Monitoramento

3	Ampliar os conhecimentos sobre práticas agrícolas sustentáveis e melhorar os níveis de segurança alimentar nas comunidades envolvidas	2.2	o uso de sistema agroflorestal adaptado ao Cerrado.	2.1.2	Realização de oficina pedagógica em compostagem e instalação/manutenção de minhocários	10/2018	02/2019
			Área com aproximadamente 2.500m ² recuperada e que servirá como espaço de experiência e aprendizagem, localizada na comunidade de Larga, como demonstrado pelos relatórios e listas de participantes.	2.2.1	Realização de oficina pedagógica sobre adubação verde e concepção/instalação de um Sistema Agroflorestal	08/2018	09/2018
				2.2.2	Avaliação coletiva das oficinas pedagógicas realizadas e confecção do relatório final desta etapa.	09/2018	09/2018
		3.1	Vinte e quatro moradores de 08 comunidades da região capacitados no uso de tecnologias sociais para a transição agroecológica e em práticas saudáveis de alimentação.	3.1.1	Reunião de planejamento para definição das áreas de instalação dos Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários – QPAC	03/2019	04/2019
				3.1.2	Organização do material e dos instrumentos didáticos e pedagógicos para as oficinas de instalação do QPAC	03/2019	04/2019
				3.1.3	Oficina de preparação das áreas de instalação de cada QPAC	03/2019	04/2019
		3.2	A instalação de 16 (dezesseis) Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários (QPAC), com aproximadamente 452 m ² cada, como demonstrado pelos relatórios de avaliação e pelos registros fotográficos e em vídeos.	3.2.1	Primeira oficina pedagógica metodologia PAIS e instalação dos QPAC – Ponte de Mateus e Larga	03/2019	04/2019
				3.2.2	Segunda oficina pedagógica metodologia PAIS e instalação dos QPAC – Contagem e Cera	03/2019	04/2019
				3.2.3	Terceira oficina pedagógica metodologia PAIS e instalação dos QPAC – Pedras e Currais	03/2019	04/2019
				3.2.4	Quarta oficina pedagógica metodologia PAIS e instalação dos QPAC – Vereda Grande e Lagoa dos Buritis	03/2019	04/2019
				3.2.5	Avaliação coletiva sobre as atividades realizadas e confecção de relatório final desta etapa	03/2019	04/2019

Anexo IV – Plano de Trabalho e Monitoramento

4	Finalizar a elaboração de um manual técnico para a transição agroecológica em área de Cerrado com a instalação de Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários – QPAC	4.1	Manual técnico para a instalação de Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários – QPAC em área de Cerrado finalizado.	4.1.1	Organização dos materiais, dados e informações para a confecção do Manual Técnico de instalação de um QPAC	03/2019	04/2019
				4.1.2	Finalização e divulgação do Manual Técnico de instalação de um QPAC	03/2019	05/2019
5	Finalizar um diagnóstico socioambiental sobre as comunidades Geraizeiras do vale do rio Guará, no intuito de subsidiar a proposta de criação de uma área protegida e ampliar os conhecimentos sobre plano de negócios e gestão territorial entre os moradores	5.1	Diagnóstico socioambiental sobre o vale do rio Guará elaborado para subsidiar a proposta de criação de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável (UCUS) para comunidades Geraizeiras. Esse modelo territorial de conservação compõe um dos dois grupos de Unidades de Conservação previstos na Lei nº 9985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. A definição da categoria a ser proposta para a criação será definida ao final dos estudos em parceria com as comunidades tradicionais envolvidas, sendo as opções Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável as mais apropriadas para o cenário cultural e social encontrado no vale do rio Guará.	5.1.1	Organização dos materiais, dados e informações para a elaboração do relatório final socioambiental e comunitário para a proposição de criação de uma UCUS. Todos os dados e informações obtidas através dos estudos e análises realizadas em atividades de pesquisa desde 2012 nas comunidades participantes do projeto serão somadas aos dados e informações obtidas na realização das oficinas pedagógicas, e servirão como subsídios para a conclusão do diagnóstico socioambiental e comunitário.	05/2019	06/2019
				5.1.2	Finalizar relatório socioambiental e comunitário para a criação de uma Reserva Extrativista (RESEX) ou Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS). Após a finalização deste relatório, o mesmo será entregue ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio em cumprimento ao que está estabelecido na Instrução Normativa nº 03 de 2007 que trata sobre os estudos socioambientais e fundiários para a criação de Resex e RDS.	05/2019	06/2019
		5.2	Plano de negócios sustentável elaborado para contribuir com o início da promoção de cadeias de produtos	5.2.1	Organização do material, dados e informações para a elaboração de um plano de negócios para a promoção	05/2019	06/2019

Anexo IV – Plano de Trabalho e Monitoramento

			da sociobiodiversidade. Esse documento servirá como base e motivação para as comunidades começarem a pensar em gestão de negócios. No entanto, sua conclusão não provocará automaticamente a criação de uma cadeia produtiva e a definição de uma carta de clientes. A capacidade produtiva dos Quintais Agroecológicos deve atender demandas de Segurança Alimentar apenas. A capacitação dos moradores e as melhorias das condições de produção e gestão provocadas pelo projeto servirão de apoio para futuramente ter uma cadeia produtiva instalada e fortalecida nas comunidades.		de produtos da sociobiodiversidade. A finalização deste documento permitirá organizar dados e informações e ao mesmo tempo conhecer um cenário potencial de produção, e com isso iniciar o planejamento dos próximos passos para o estabelecimento de uma cadeia produtiva e uma carta de clientes.		
				5.2.2	Finalizar o Plano de Negócios Sustentável e Social. Apresentar relatório final de todo o projeto	05/2019	06/2019
6	Comunicação das ações, resultados e impactos do projeto	6.1	As ações, resultados e impactos do projeto são comunicadas aos diversos públicos no site da UFOB, nas redes sociais e por meio do envio de e-mails para parceiros e instituições da sociedade civil que atuam com os temas envolvidos nesse projeto. Haverá também a impressão de 100 exemplares do Manual Técnico em Agroecologia para serem distribuídos entre comunidades e instituições ligadas às comunidades e territórios tradicionais e também a agricultura familiar.	6.1.1	Comunicar as ações, resultados e impactos do projeto entre parceiros, beneficiários e demais partes interessadas	08/2018	06/2019
				6.1.2	Comunicar as ações, resultados e impactos do projeto ao IEB e CEPF	08/2018	06/2019
7	Implementação as Políticas de Salvaguardas do CEPF	7.1	Políticas de salvaguardas implementadas e monitoradas a cada 6 meses	7.1.1	Implementar efetivamente as atividades listadas no plano de política de salvaguardas	Durante os 10 meses de realização do projeto	
				7.1.2	Desenvolver, disseminar e monitorar um sistema de gestão e resolução de conflitos		
				7.1.3	Desenvolver, disseminar e monitorar um sistema de reclamações e		

Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Anexo IV – Plano de Trabalho e Monitoramento

					resolução de conflitos através de um Comitê de Acompanhamento composto pela equipe do projeto e parceiros locais.		
8	Monitoramento e relato dos resultados e impactos do projeto, considerando indicadores do projeto, do CEPF para o Cerrado e indicadores Globais do CEPF	8.1	Os resultados e impactos do projeto são monitorados e relatados nos relatórios técnicos do projeto	8.1.1	Preparar a linha de base para os indicadores no nível do projeto, do CEPF para o Cerrado e indicadores globais do CEPF	08/2018	06/2019
				8.1.2	Monitorar regularmente os indicadores durante a implementação do projeto	Durante os 10 meses de realização do projeto	
				8.1.3	Integrar os resultados e impactos relevantes e os dados de monitoramento de indicadores nos relatórios técnicos do projeto.	A cada entrega dos relatórios de cada etapa do projeto	

Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

PLANO DE MONITORAMENTO

Título do Projeto: Quintais produtivos, agroecologia e segurança alimentar no Vale do rio Guará – São Desidério-BA

Objetivo geral: Apresentar e divulgar tecnologias sociais e práticas sustentáveis para a produção agroecológica de alimentos, para a recuperação, conservação do solo e para o tratamento de resíduos sólidos orgânicos em comunidades tradicionais Geraizeiras no município de São Desidério, região do vale do rio Guará, oeste da Bahia.

OBI Nº	Objetivo Específico (Componente)	Impacto Longo prazo	Meta do CEF *	Resultado (Entrega)	Impacto Curto Prazo
1	Melhorar as condições de conhecimento e acesso a políticas públicas direcionadas para comunidades tradicionais e para agricultura sustentável	1. Criação de uma Reserva Extrativista ou Reserva de Desenvolvimento Sustentável de aproximadamente e 450.000 hectares para 257 famílias das 8 comunidades envolvidas nesse projeto.	1. Três Tecnologias Sociais envolvidas: Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários (QPAC), Compostagem e Adubação Verde. Modelos ligados a uma melhor prática de produção no setor agrícola identificadas e divulgadas, para garantir a proteção da biodiversidade, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e a segurança alimentar.	1.1. Vinte e quatro moradores de 08 comunidades da região capacitados por meio de 02 oficinas pedagógicas em conhecimentos sobre políticas públicas e estratégias de gestão territorial	1. 24 famílias de moradores das comunidades com um melhor entendimento sobre as políticas públicas direcionadas para populações tradicionais e a agricultura familiar, atuando como multiplicadores de saberes e práticas agroecológicas de produção e conservação.
2	Melhorar as práticas de gestão dos resíduos sólidos orgânicos e do uso e conservação do solo nas comunidades Geraizeiras envolvidas	2. Cadeia de produtos da sociobiodiversidade do Cerrado fortalecida por uma estratégia de gestão e organização do cenário social e produtivo definida em conjunto com as 257 famílias Geraizeiras envolvidas no projeto.	2. Pelo menos oito parcerias formada entre os atores públicos, privados e da sociedade civil para facilitar sinergias e catalisar ações integradas e políticas para a conservação e desenvolvimento sustentável do Cerrado. As parcerias previstas são com a Prefeitura de São Desidério, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Meio Ambiente e Agricultura. Com a Organização Não Governamental Agência 10envolvimento, a Fundação Mundo Lindo, a Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de São Desidério e a Cooperativa Mista dos	2.1. Vinte e quatro moradores de 08 comunidades da região capacitados em 02 oficinas sobre tratamento de resíduos sólidos orgânicos e recuperação e conservação do solo com o uso de sistema agroflorestal adaptado ao Cerrado. 2.2. Área com aproximadamente 2.500m² recuperada e que servirá como espaço de experiência e aprendizagem, localizada na comunidade de Larga, como demonstrado pelos relatórios e listas de participantes.	2. 18 mulheres e 6 homens das comunidades Geraizeiras do vale do rio Guará capacitados no uso de tecnologias sociais para a transição agroecológica e educação alimentar em 12 meses. 3. Melhores condições de alimentação e aumento nos níveis de segurança alimentar das 257 famílias e 8 comunidades Geraizeiras envolvidas no projeto.
3	Ampliar os conhecimentos sobre práticas agrícolas sustentáveis e melhorar os níveis de segurança alimentar nas comunidades envolvidas			3.1. Vinte e quatro moradores de 08 comunidades da região capacitados no uso de tecnologias sociais para a transição agroecológica e em práticas saudáveis de alimentação. 3.2. Dezesesseis Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários (QPAC) instalados, com aproximadamente 452 m² cada.	4. Espaço de experiência e aprendizagem criado em uma área de 2500m² na comunidade de Larga, com instalação e manutenção de um Sistema Agroflorestal para área de

Visto Setor Projetos FEP	Visto Supervisor FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Anexo IV – Plano de Trabalho e Monitoramento

4	Finalizar a elaboração de um manual técnico para a transição agroecológica em área de Cerrado com a instalação de Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários - QPAC	3. Melhorias dos níveis de segurança alimentar, com impactos para a saúde, a nutrição e qualidade de vida dos moradores.	Agricultores Familiares do Território da Bacia do Rio Grande. 3. Pelo menos 10% das terras indígenas, territórios quilombolas e de áreas de comunidades tradicionais localizadas nos corredores prioritários integradas no planejamento e nas estratégias para a conservação e desenvolvimento sustentável, em escala macro, respeitando o conhecimento e a cultura tradicionais, como uma forma alternativa de proteção e gestão de terras fora do sistema nacional oficial (SNUC). 4. Pelo menos dez mercados e cadeias produtivas para produtos florestais não-madeiros coletados de forma sustentável desenvolvidas ou fortalecidas, impactando positivamente mulheres e jovens, em especial.	4.1. Manual técnico para a instalação de Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários – QPAC em área de Cerrado finalizado. 5.1. Diagnóstico socioambiental sobre o vale do rio Guará elaborado para subsidiar a proposta de criação de uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável (UCUS) para comunidades Geraizeiras. 5.2. Plano de negócios sustentável elaborado para contribuir com o início da promoção de cadeias de produtos da sociobiodiversidade.	Cerrado e recuperação e conservação do solo. 5. 16 Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários (QPAC) instalados em 08 comunidades tradicionais em destaque, com 452m² cada, sendo 2 QPAC em cada comunidade.
5	Finalizar um diagnóstico socioambiental sobre as comunidades Geraizeiras do vale do rio Guará e ampliar os conhecimentos sobre plano de negócios e gestão territorial entre os moradores				

* Metas do CEPF: Inserir contribuição do projeto para as metas do Portfólio e as metas globais do CEPF (documento de referência).

MS

Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

TÍTULO DO PROJETO: Quintais produtivos, agroecologia e segurança alimentar no Vale do rio Guará – São Desidério-BA

RESULTADOS (Entregas) DO PROJETO									
Total aprovado:					R\$				
Nº Parcela	Descrição de Resultados (Entregas)	Valor (R\$)	Percentual (%)	Data Entrega	Data Aprovação	Data Desembolso			
1	Resultado 1.1 - Vinte e quatro moradores de 08 comunidades da região capacitados por meio de 02 oficinas pedagógicas em conhecimentos sobre políticas públicas e estratégias de gestão territorial para comunidades tradicionais	R\$ 11.034,60	12,37%			21/08/2018			
2	Resultado 2.1 - Vinte e quatro moradores de 08 comunidades da região capacitados em 02 oficinas sobre tratamento de resíduos sólidos orgânicos e recuperação e conservação do solo com o uso de sistema agroflorestal Resultado 2.2 - Área com aproximadamente 2.500m² terá iniciada sua recuperação por meio da introdução de um sistema agroflorestal produtivo e posteriormente também servirá como espaço de experiência e aprendizagem, localizada na comunidade de Larga.	R\$ 22.747,15	25,50%	10/10/2018	20/10/2018	25/10/2018			
3	Resultado 3.1 - Vinte e quatro moradores de 08 comunidades da região capacitados no uso de tecnologias sociais para a transição agroecológica e em práticas saudáveis de alimentação. Resultado 3.2 - Dezesesseis (16) Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários (QPAC), com aproximadamente 452 m² cada.	R\$ 50.962,53	57,13%	20/02/2019	02/03/2019	07/03/2019			
5	Resultado 4.1 - Manual técnico para a instalação de Quintais Produtivos Agroecológicos e Comunitários – QPAC em área de Cerrado elaborado e divulgado. Resultado 5.1 - Diagnóstico socioambiental sobre o vale do rio Guará elaborado e entregue ao IBAMA; Resultado 5.2 - Plano de negócios sustentável elaborado e disseminado. Relatórios finais do projeto	R\$ 4.460,23	5,00%	01/06/2019	11/06/2019	16/06/2019			
	TOTAL	R\$ 89.204,50	100,00%						

MPB

Visto Setor Projetos FEP	Visto Superintendente FEP	Visto Diretor Geral FEP
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------

